



1333 24.09.18 09:33¹

01

ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Fabricio

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____

PROÍBE o consumo de bebidas alcoólicas no interior de transportes coletivos de passageiros na cidade de Belém.

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados no interior dos transportes coletivos de passageiros na Cidade de Belém.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis ou, ainda, os condutores de veículos de que trata esta lei deverão, primeiramente, advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º Em caso de persistência do consumo após a advertência do artigo anterior, sujeitará os infratores aos seguintes:

I – serão convidados a se retirar dos veículos especificados nesta lei;

II – caso se neguem observar tal recomendação, será pedida a intervenção policial.

Art.4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador "LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "VEREADOR AUGUSTO FILHO", aos 03 dias de setembro de 2018.

Fabricio Gama
Vereador
PMN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa zelar pelo patrimônio de nossa cidade, preocupa-se com o bem-estar dos usuários do transporte público municipal.

É de se considerar que o transporte coletivo de passageiros é frequentado por crianças, jovens e adolescentes que veem com habitualidade o consumo de bebidas, o que não é um bom exemplo para esse público.

É comum usuários do transporte coletivo, realizarem viagens principalmente no retorno de locais onde se realizam festas tradicionais, com latinhas nas mãos, muitas vezes ocasionando mal-estar aos passageiros, já que a embriaguez pode afetar o discernimento do indivíduo.

A falta de coordenação motora e alterações de humor e de comportamento torna muitas vezes o indivíduo agressivo.

Além do bem-estar dos usuários do transporte coletivo, o consumo de bebidas alcoólicas contribui para o aumento de confusões, brigas e desentendimentos dos cidadãos, aumentando significativamente a ocorrência de crimes e demandas políticas.

Devido à relevância que o assunto merece, apresento a presente propositura, bem como contamos com o apoio e voto dos Nobres Pares para a aprovação da matéria em epígrafe.

Salão Plenário Vereador "LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "VEREADOR AUGUSTO FILHO", aos 03 dias de setembro de 2018.

Fabricio Gama
Vereador
PMN